

MAMONEIRA AGROPASTORIL S.A.
CNPJ nº 20.006.219/0001-05
NIRE 31300093310

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

- 1. DATA, HORÁRIO, LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, de forma híbrida, na sede social da Mamoneira Agropastoril S.A. ("Companhia"), na Fazenda Mamoneira, s/nº, Zona Rural, Município de Natalândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.658-000, bem como por meio da plataforma digital "Teams".
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), tendo em vista a presença de todos os acionistas, representando a integralidade do capital social da Companhia, a saber: TGF Participações S.A. ("TGF") e Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA ("Cenibra").
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Salomão Teixeira de Souza Filho, que convidou o Sr. José Aloízio Teixeira de Souza Júnior para secretariar a reunião, compondo assim a mesa.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de distribuição dos lucros acumulados até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a legislação vigente, que assegura a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre lucros apurados até essa data, nos termos da Lei 15.270, de 26/11/2025.
- 5. DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da ordem do dia foram devidamente examinadas e discutidas pelos acionistas presentes que, por unanimidade, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - i.** Aprovar a distribuição parcial da reserva de lucros de até R\$ 15.052.800,00 (quinze milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos reais) do balanço com posição em 31 de outubro de 2025, condicionada a disponibilidade de caixa decorrente da condicionante de liberação, parcial ou total, da Área de Resgate Arqueológico, após a conclusão do Processo IPHAN;
 - ii.** Ratificar que tais lucros estão isentos de Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação em vigor até 31/12/2025, permanecendo assegurado o direito à distribuição futura sem incidência tributária, ainda que realizada posteriormente, nos termos da Lei 15.270, de 26/11/2025;
 - iii.** Determinar que a contabilidade da sociedade mantenha controles específicos desses lucros, em conta segregada de "Reserva de Lucros Isentos de IRRF", para fins de transparência e rastreabilidade contábil;
 - iv.** Estabelecer que o pagamento dos lucros ora aprovados será efetuado conforme a disponibilidade de recursos financeiros da sociedade, até a data limite de 31 de dezembro de 2028, podendo ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme deliberação da administração;
 - v.** Autorizar a administração a proceder à distribuição proporcional ou não aos sócios, conforme previsto em seu Estatuto Social, mediante crédito em conta corrente ou outra forma definida em comum acordo.
 - vi.** A presente ata deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de MG, para fins de regular publicidade e eficácia perante terceiros.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo lida a ata e achada conforme, nos termos do art. 130 da LSA, a qual foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes, detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

Certifico e dou fé que a presente confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, regularmente assinado por todos os presentes e que se encontra arquivado na sede da Companhia.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

Mesa:

Salomão Teixeira de Souza Filho
José Aloízio Teixeira de Souza Júnior

Acionistas:

TGF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por Salomão Teixeira de Souza Filho e Por José Aloízio Teixeira de Souza Júnior

CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. – CENIBRA

Por Júlio César Torres Ribeiro

Certificamos que a presente ata é fiel a original lavrada no livro próprio. Registro Junta Comercial nº 13455319 em 19/01/2026 e protocolo 25/856.479-2 - 20/01/2026.